









Programada para 1953 a inauguração da Hidrelétrica do São Francisco

Declarações do engenheiro Alives de Souza, a propósito da visita do presidente da República a Paulo Afonso

publica fer ver à Cia Hidrelétrica do São Francisco que era do seu programa continuar as obras de Paulo Afonso...

ROTARY CLUBE DE JOÃO PESSOA

Hoje, às 12.30 horas, reunem-se no Casino da Lagoa, o Rotary Clube de João Pessoa...

GRUPO FORMADO NA SEDE DO AERO CLUB DA PARAIBA

Um grupo formado na sede do Aero Club da Paraíba, após a solenidade de posse do novo Presidente...

OS BASTIDORES DO MUNDO

NEW YORK — Em 1952, a humanidade desfruta de recursos médicos sem paralelo na história do mundo...

PROGRESSO MEDICO-2

Por Al NETO
NEW YORK — Em 1952, a humanidade desfruta de recursos médicos sem paralelo na história do mundo...

Posto De Puericultura Da Paroquia De N. S. Do Rosário

Nestes breves dias será reaberto aos pobres do Varão o Posto de Puericultura da Paroquia de N. S. do Rosário...

Anestesia gasosa

Benefício ciência é obtida mediante todas as técnicas que havia entregue a sua vida... Adhemar LONDRES

RECURSO PARA A INDUSTRIA DO PETROLEO

Os lucros das propriedades imobiliárias — Os trabalhos na Comissão de Finanças da Câmara...

Eva Garza, segunda-feira, no "Clube Astréa"

Prevençãe-se brilhantemente a apresentação da famosa artista, no alvi-celeste — Colaboração da Orquestra Tahajara — Providências da Diretoria

AERO CLUB DA PARAIBA

A posse do novo Presidente, eng. Speridião Gabinio de Carvalho — Outros detalhes

Conforme noticiamos, o Aero Clube da Paraíba escolheu para dirigir os seus destinos o senhor Speridião Gabinio de Carvalho...

CLUBE ASTREA

O CLUBE ASTREA, em continuação ao magnífico programa de atrações oferecidas à sociedade cariense...

COMPARECE A ASSEMBLEIA

COMPARECE, ontem, à Assembleia Legislativa, atendida a convocação feita pelo Conselho Representativo do Poder Judiciário...

Poderosa droga contra a malária

Bons resultados vêm sendo conseguidos — Declaração do sanitário Mario Pinotti, diretor do Serviço Nacional de Malária

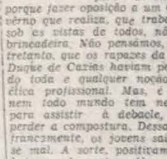
RIO — Vem despertando interesse a descoberta de novos medicamentos o aperfeiçoamento de novos drogas contra a malária, a pirimetamina...

AGRESSAO

O JORNAL oposicionista, rumo local de antim, agrediu, com palavras de beijo cãido o Parlamento...

INAUGURACAO

FOI INAUGURADO, sábado último, o telefone internacional. A primeira ligação foi feita entre o Rio de Janeiro e Nova York...







Política Externa Nort-

Americana

HARBORD, — Connecticut — John Dulles, uma das maiores autoridades do Partido Republicano em assuntos de política externa dos Estados Unidos declarou que essa politica não sofrera alteracoes, seja qual for o partido vitorioso nas proximas eleições Federaes...

América

PARTRIMONIO DO ESTADO

Sábado, 2 de agosto de 1952

Homenagem A' Sra. Darcy Vargas, Em Paris

Recepção oferecida pelo Conde de Billy, Presidente da Casa da América Latina — Concedida concordância a escritora brasileira Maria Eugênia Celso — Virã ao Brasil o sr. Paul Reynaud, ex-chefe do governo francês...

PARIS, 1 (UP) — O conde de Billy, Presidente da Casa da América Latina, ofereceu, ontem, um banquete em homenagem à Sra. Darcy Vargas, esposa do Presidente da República do Brasil, uma brilhante recepoão a qual assistiram, além do Embaixador do Brasil...

sr. de Boisanger, diretor do Departamento da America do Sul, sr. D'Ursay, embaixador de Saint Quirin, embaixador da França, na Rússia, sr. Louis Joux, antigo diretor dos Serviços de Relações Culturais do Ministério das Relações Exteriores. O sr. Joux, em brilhante improvisou, exaltou a personalidade da Sra. Maria Eugênia Celso.

Virã ao Brasil o sr. Paul Reynaud, ex-chefe do governo francês, acompanhado de outras personalidades francesas e latino-americanas.

PARIS, 1 (UP) — A 'Cruz de Cavalleiro da Legião de Honra' foi entregue, à escritora brasileira Sra. Maria Eugênia Celso, irmã do Embaixador do Brasil, sr. Carlos Celso Ouro Preto. A entrega verificou-se no decorrer de uma cerimonia intimã, que realizou em torno do embaixador Ouro Preto, algumas altas personalidades francesas e brasileiras.

PARIS, 1 (UP) — O deputado Edouard Bonnefous, partirã amanhã de Bordéus para o Rio de Janeiro, a bordo do povo transatlântico francês 'Charles Teller'...

PARIS, 1 (UP) — O deputado Edouard Bonnefous, partirã amanhã de Bordéus para o Rio de Janeiro, a bordo do povo transatlântico francês 'Charles Teller'...

OS JOGOS OLIMPICOS DE HELSINKI

Semi-finais de equitação e de boxs — Nado livre — Derrota da Bulgária pelo Chile — Nova marca mundial de salto triplice

HELSINKI, 1 (UP) — Ao terminar a segunda série de prova olimpica de equitação, dois atletas ocuparam as primeiras posições das primeiras eliminatórias do 1º e segundo dias de 1º e segundo dias. O vencedor do primeiro dia foi o argentino Diego, o italiano do Brasil. Foram eliminados os portugueses...

HELSINKI, 1 (UP) — O quarto de basquetebol brasileiro, ontem venceu a França por 34 a 24, enquanto o Chile derrotou a Bulgária por 60 a 43. Amanã o Brasil e Chile disputarão o salto livre...

Nomeado Presidente Da 'Remington Rand'

NOVA IORQUE, 1 (UP) — O general Douglas MacArthur tomou posse do cargo de Presidente da Junta de Diretores da Firma 'Remington Rand', fabricante de maquinas de escrever e outros artigos para escritório. Não foi dito o ordenado que receberã o novo chefe...

HELSINKI, 1 (UP) — O politico argentino Antonio Patrón venceu nos dezoito segundos a primeira das eliminatórias de nado livre. O argentino venceu nos dezoito segundos a primeira das eliminatórias de nado livre...

Bancário Suécio

ESTOCOLMO, 1 — Segundo o último relatório do Riksbank (Banco Nacional) da Suécia, o seu caixa ouro aumentou de 17.000.000 de coroas, num total de 1.109.000.000, enquanto que o valor de divisas estrangeiras baixou de 61.000.000 num total de 1.394.000.000 de coroas...

POLITICA INTERNACIONAL

A Inglaterra continuará mantendo neutralidade na questão do Egito — Garantias dadas pelo embaixador britânico ao 'Premier' Aly Mays — O sr. Atelee acusa o sr. Aneurin Bevan, durante a sessão da Câmara dos Comuns — Conversações sobre o Sarre...

ATRASAS, 1 (UP) — A pedido do soberano o Conselho dos Ministros decidiu retirar o rei Paulo do comando das Forças Armadas, que lhes fôra confiado por decreto de maio de 1951. Esta iniciativa real foi sem qualquer dilação pelo recente decreto...

O URUGUAI DERROTA A ARGENTINA EM BASQUETEBOI

Colocou-se em 3º lugar — O 'match' foi de extrema violência e cheio de incidentes — Em nada de costas venceu o norte-americano Myokazwa — A Suécia derrota a Alemanha no torneio olimpico de futebol

HELSINKI, 1 (UP) — O Uruguai garantiu, hoje, o terceiro lugar nos jogos olimpicos de basquetebol, ao derrotar a Argentina por 34 a 19, na primeira partida...

HELSINKI, 1 (UP) — O uruguaiano venceu a Argentina por 34 a 19, na primeira partida. O segundo lugar ficou com o Brasil...

HELSINKI, 1 (UP) — O uruguaiano venceu a Argentina por 34 a 19, na primeira partida. O segundo lugar ficou com o Brasil...

HELSINKI, 1 (UP) — O uruguaiano venceu a Argentina por 34 a 19, na primeira partida. O segundo lugar ficou com o Brasil...

HELSINKI, 1 (UP) — O uruguaiano venceu a Argentina por 34 a 19, na primeira partida. O segundo lugar ficou com o Brasil...

HELSINKI, 1 (UP) — O uruguaiano venceu a Argentina por 34 a 19, na primeira partida. O segundo lugar ficou com o Brasil...

HELSINKI, 1 (UP) — O uruguaiano venceu a Argentina por 34 a 19, na primeira partida. O segundo lugar ficou com o Brasil...

HELSINKI, 1 (UP) — O uruguaiano venceu a Argentina por 34 a 19, na primeira partida. O segundo lugar ficou com o Brasil...

HELSINKI, 1 (UP) — O uruguaiano venceu a Argentina por 34 a 19, na primeira partida. O segundo lugar ficou com o Brasil...

HELSINKI, 1 (UP) — O uruguaiano venceu a Argentina por 34 a 19, na primeira partida. O segundo lugar ficou com o Brasil...

Pequenas concessões dos aliados aos comunistas — Os prisioneiros de guerra não voltarão a participar do presente conflito — Abatidos 3 'Migs 15' russos — As acusações de guerra bacteriologica na Coreia

PAN MUN JOM, 1 (UP) — Os oficiais do Estado Maior da ONU, na reunião de Seul, concordaram com os comunistas, em matéria de redação da clausula do ante-projeto de armistício na Coreia, o que estalou que os prisioneiros de guerra das duas partes não voltarão a participar do presente conflito...

Doentes

SEOL, 1 (UP) — Três 'Migs 15' soviéticos abatidos e dois outros foram avariados, hoje, no confronto aéreo, entre o Exército com os americanos perto de Yailu — anunciado o QG da Yailu-Força Aérea, na Coreia...

Integração De Chandernagore A Índia

WASHINGTON, 1 — O senador Alexander Wiley, de Wisconsin, falando no Senado, sugeriu que o presidente dos Estados Unidos convide o governo soviético a concordar com a realização de um inquérito imparcial, à cargo de três membros da Comissão Parlamentar sobre as acusações de comunistas de guerra bacteriologica.

Acêrdo assinado entre os governos da França e indiano — Garantias a serem concedidas à população do novo Estado — Situação politica e social

BOMBÁI, 1 — O Presidente da India publicou uma ordem sobre o modo pelo qual a cidade de Chandernagore, que foi entregue à India pela França em consequência de um referendunm, deverá ser governada...

A DISENTERIA AMEBIANA VULNERAVEL À TERRAMICINA REVELA UM ESTUDO FEITO NA COREIA

MIAMI — (S.T.C.) — A disenteria amebiana, que figura entre os mais antigos e comuns tipos de febre, não desafiado a ciência medica durante séculos, está sendo combatida com sucesso...

Motorista: Cuidado! Depois da degradação pouco atenta prestar a culpa aliada! Divulgação da D. E. T.



Administração do Governador José Americo de Almeida

ATOS DO GOVERNADOR

EXPEDIENTE DO DIA 31/7/52:

O Governador do Estado da Paraíba assinou os seguintes atos:
Nomeando, Mozart de Souza Assis para exercer o cargo de 1º Escrevente Compromissário do Tabelião Público, Judicial de Neves...

dicial e Neves, Escrivô do Crime, Civil, Comércio e seus anexos, da comarca de Cajazeiras, de 2ª entrância, nomeando Luiz Sizenando Dantas para no quatriênio de 30/7/52 a igual data de 1956, exercer o cargo de 1º Suplente de Juiz de Direito da comarca de Pícuí, de 2ª entrância...

Table with 2 columns: BALDO BALANCEADO, TOTAL - CR\$

Tesouraria-Geral do Departamento da Fazenda, em 1 de Agosto de 1952.
OVIDIO GOUVEIA FILHO. — Tesoureiro Geral.
ROMUALDO ROLIM — Diretor-Geral.
Visto: JOAO JUREMA. — Secretário das Finanças.

SECRETARIA DE EDUCACAO E SAUDE

Departamento de Saúde.
EXPEDIENTE DO DIA 30/7/52:
O Diretor-Geral do Departamento de Saúde despachou as seguintes petições:
N.º 3543 — João Francisco de Souza — Deferição de Nascimento — Deferido.

MONTEPIO DO ESTADO DA PARAIBA

EXPEDIENTE DO DIA 2º:
O Presidente do Montepio do Estado da Paraíba, despachou as seguintes petições:
De João Vasconcelos e Secretário de Defesa da Obra — A Fiscalização
De Maria Assunção Gomes Costa, Maria Nicolau da Costa Ramos, Teresinha de Jesus Farias Maria do Carmo Farias de Azevedo e Severino Civalcanti Holanda — Restituição, mediante recibo.

PORTARIAS

O Presidente do Montepio do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferiu a letra "b" do art. 46 do Decreto n.º 163, de 1º de junho de 1949.

EXPEDIENTE DO DIA 31:

PETICÖES:
De — João de Souza Palácio
De — João Leopoldino de Almeida — Deferido. Restituição de que de dredo.
De Mário Torres Filho — Incluiu-se na relação de casa.
De João de Souza Palácio — De acordo com o Conselho Fiscal, deferido e pedido.

DIARIO DA JUSTICA

TRIBUNAL DE JUSTICA

SEGUNDA CAMARA
46.ª Sessão Ordinária, em 31 de julho de 1952.
Secretário Sr. João da Veiga Cabral.

Bezerill Agte. — O Dr. José da Silva Mousinho, Agda. — A Sociedade Importadora e Exportadora Ltda.
Apel. Civ. n.º 2268, de João Pessoa. Rel. Des. Paulo Bezerill Agte. — O Estado da Paraíba, Apel. Agda. — Hermenegildo Carneiro de Mesquita.
Distribuição Independente de Sorteio
Segunda Câmara
Dia 31 de Julho de 1952
AO EXMO. DES. JOSE DE FARIAS
Apel. Crim. 2339 Campina Grande Agde. — Ministério Público. Acda. — Genésio Araújo. — Exc. Dulce.
Apel. Crim. 2340, Catolé do Rocha, Apde. — Ministério Público, Apde. — Antonio Pereira Batista. Exc. Bento.
AO EXMO. DES. ANTONIO GABINHO
Apel. Crim. 2341, Patos, Apde. — Ministério Público, Acda. — José Paulino de Araújo, Exc. Aurora.

DESPACHOS
Mand. de Seg. n.º 76, Rel. Des. Ulber de Farias, Rogit. — Hugo Armstrong.
Justim-se aos autos os documentos que se encaminharam as informações de Joz Culz contra a procuração do advogado, e em seguida se dá visto ao exmo. do Proc. Gerai.
Apeal Penal n.º 24, Rel. Des. José de Farias, Atores — Justino Frazão de Araújo e Bel. Cândido Alves da Costa. Réu — O Dr. João Batista Lourenço, Juiz de Direito da Comarca de Antezano Navarro.
Atença-se ao que pedem os querelantes no fim da inicial (R. 4) juntando-se "re requirido" como os documentos que o instruíram, dirigido ao exmo. Dr. Procurador Gerai do Estado, e multiplum, depositando-se a acusação em conclusão.

DESPACHO DA PRESIDENCIA DO DIA 31-7-1952

Act. do Hab-Corp. n.º 1052. Impte. — Otávio Batista Soares, Pacte. — Severino Damasceno.
Justim-se um ofício do Dr. Chefe de Polícia, hoje reeditado.

EDITAL N. 159

O Exmo. Des. Presidente designou a primeira sessão da Terceira Câmara, para o seguinte julgamento:
O Exmo. Des. Presidente designou a primeira sessão da Primeira Câmara para os seguintes julgamentos:
Rec. Crim. "Ex-Off.", n.º 1127, de Pícuí, Rel. Dr. Mário Moutier Porto. Recte. — O Juizo. Recto. — Sebastião Justino.
Rec. Crim. "Ex-Off.", n.º 1129, de Santa Luzia, Rel. Dr. Arrupino Barros. Recte. — O Estado da Paraíba. Acda. — Luiz Antonio do Nascimento e outros.

CONCLUSÃO DE ACORDAOS ASSINADOS NA SESSAO DO DIA 21-7-1952

Ag. de Pet. Civ. "Ex-Off.", n.º 2012, de Cajazeiras, Rel. Des. José de Farias, Acda. — O Juizo de Direito, Acda. — António Saraiwa da Silva.
"Acorda a Segunda Câmara do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, confirmando as sentenças que den por improcedente a apelo, negando, assim provimento ao recurso de vez que se trata da isenção prevista no art. 4.º e 1.º da Const. Estadual, segundo bem demonstrou o dr. Juiz a quo.

TRIBUNAL DE JUSTICA

Bezerill Agte. — O Dr. José da Silva Mousinho, Agda. — A Sociedade Importadora e Exportadora Ltda.
Apel. Civ. n.º 2268, de João Pessoa. Rel. Des. Paulo Bezerill Agte. — O Estado da Paraíba, Apel. Agda. — Hermenegildo Carneiro de Mesquita.
Adilados a requerimento dos Exmos. Des. Relatores.

JUSTA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento
Audência da Junta no dia 29-7-1952
Reclamante — Taxirino de Araújo
Reclamado — Banco do Estado da Paraíba S.A.
Solução — Conciliada. Custas pelo reclamante na forma da lei.
Reclamante — Benedito Venâncio
Reclamado — Alfredo Heim Impoventidante.
Custas pelo reclamante na forma da lei.
Reclamante — Otília Francisco
Reclamado — J. Mesquita Solução — Conciliada. Custas pelo reclamante na forma da lei.
Reclamante — José Candido Lopes dos Santos
Reclamado — Padaria Santos Antezano.
Solução — Homologada e desistente. Custas pelo desistente na forma da lei.
Rio Tinto.
Reclamado — Antonio José

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACORDAO N.º 802
Recurso n.º 1.521 — PARAIBA
Em recurso contra a dt.
plenação, só pôde ser arguido, inelegibilidade superada, no registro do candidato.
Não se concedeu do quesito.

DEPARTAMENTO DE CLASSIFICACAO DE PRODUTOS AGRO-PECUARIOS

Table with 2 columns: PRODUTO: AGAVE, Carneiro & Cia., 115 fardos de agave com 20.455 quilos...

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANCA PUBLICA

Departamento da Polícia Civil
EXPEDIENTE DO DIA 31/7/52:
O Chefe de Polícia do Estado da Paraíba, assinou os seguintes atos:
Nomeando o Cabo da Polícia Militar do Estado, João Alexandre de Souza do cargo de sub-comissário de polícia do distrito de Aparecida, município de Souza.
Nomeando o Cabo da Polícia Militar do Estado, José Pereira da Silva Sécoto para exercer o cargo de sub-comissário de polícia do distrito de Souza.

SECRETARIA DAS FINANÇAS DEPARTAMENTO DA FAZENDA

DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 1 DO CORRENTE MES

Table with 2 columns: RECEITA, SALDO ANTERIOR, RECEITA DE J. Pessoa, Banco do Brasil S.A., Retirada, Banco do Estado da Paraíba S.A., TOTAL - CR\$, DESPESA, 4791 - José Alfredo de Kerberie, 3802 - Membros do Tribunal da Fazenda, 3798 - Dep. Serv. Público, 3794 - Assembleia Legislativa, 3806 - Antonio, Alirado de Vasconcelos, 3787 - Damiano Mendes dos Santos, 3800 - Severino Pereira da Costa, 3810 - Contadoria Geral, 2811 - Cia. Suliana, 3813 - Fundação Pública da Câmara, Diárias

argui matéria perante a Junta Julgadora.

Visitas, etc.

Da decisão, unânime, que, nos termos do parecer da Procuradoria Regional, negando provimento ao recurso interposto pela União Democrática Nacional, da decisão da Junta Apuradora da 6ª Zona, manteve-se a diplomação...

Colendo Tribunal, a quo, aprelando os fundamentos do recurso, que versavam inelegibilidade e pendência de parciais...

Resolvo conceder trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, a Geny Souto Maier, ocupante do cargo da classe 7ª de carreira...

Resolvo conceder trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, a Geny Souto Maier, ocupante do cargo da classe 7ª de carreira...

Resolvo conceder trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, a Geny Souto Maier, ocupante do cargo da classe 7ª de carreira...

Resolvo conceder trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, a Geny Souto Maier, ocupante do cargo da classe 7ª de carreira...

Resolvo conceder trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, a Geny Souto Maier, ocupante do cargo da classe 7ª de carreira...

Resolvo conceder trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, a Geny Souto Maier, ocupante do cargo da classe 7ª de carreira...

que se ofereça dito ofício sejam entregues ou enviados aos juizes das zonas competentes afim de serem entregues a seus donos...

S. Montenegro - Presidente José de Farias - Relator Braz Baracuchy João Batista de Sousa Pedro Damiano Peregrino de Albuquerque

DECISÃO Nº 10.251 Mudança de domicílio. Cancelamento da inscrição originária.

Decide o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, em 2ª instância, a seguinte matéria: O Sr. João Pessoa, 23 de Julho de 1952.

O Sr. João Pessoa, 23 de Julho de 1952. S. Montenegro - Presidente João Batista de Sousa - Relator

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba, usando de suas atribuições e à vista do que lhe foi requerido.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba, usando de suas atribuições e à vista do que lhe foi requerido.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba, usando de suas atribuições e à vista do que lhe foi requerido.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba, usando de suas atribuições e à vista do que lhe foi requerido.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba, usando de suas atribuições e à vista do que lhe foi requerido.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba, usando de suas atribuições e à vista do que lhe foi requerido.

NOTAS DO FÓRO

Proclamação de Casamento: De Julho de 1952. (a) Pedro D. Peregrino.

Embargos de Obra Nova: Embargante: D. Maria das Chagas. Embargado: D. José de Souza e seu marido. Fica intimado o Sr. João Pessoa...

Cartório "Monteiro da Franca": Movimento de autos do dia 31: O final da sentença proferida pelo Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca...

Cartório "Monteiro da Franca": Movimento de autos do dia 31: O final da sentença proferida pelo Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca...

Cartório "Monteiro da Franca": Movimento de autos do dia 31: O final da sentença proferida pelo Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca...

Cartório "Monteiro da Franca": Movimento de autos do dia 31: O final da sentença proferida pelo Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca...

Cartório "Monteiro da Franca": Movimento de autos do dia 31: O final da sentença proferida pelo Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca...

Cartório "Monteiro da Franca": Movimento de autos do dia 31: O final da sentença proferida pelo Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca...

Cartório "Monteiro da Franca": Movimento de autos do dia 31: O final da sentença proferida pelo Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca...

Cartório "Monteiro da Franca": Movimento de autos do dia 31: O final da sentença proferida pelo Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca...

Câmara Municipal decreta e sanciona a seguinte Lei: Fica o Poder Executivo autorizado a mandar fazer o calçamento da Rua da Cruz desta Cidade.

Lei Nº 74: CRIA uma Feira Livre na Vila de Monte Mór em 1952. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar fazer o calçamento da Rua da Cruz desta Cidade.

Lei Nº 75: CRIA uma Feira Livre na Vila de Monte Mór em 1952. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar fazer o calçamento da Rua da Cruz desta Cidade.

Lei Nº 76: CRIA uma Feira Livre na Vila de Monte Mór em 1952. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar fazer o calçamento da Rua da Cruz desta Cidade.

Lei Nº 77: CRIA uma Feira Livre na Vila de Monte Mór em 1952. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar fazer o calçamento da Rua da Cruz desta Cidade.

Lei Nº 78: CRIA uma Feira Livre na Vila de Monte Mór em 1952. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar fazer o calçamento da Rua da Cruz desta Cidade.

Lei Nº 79: CRIA uma Feira Livre na Vila de Monte Mór em 1952. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar fazer o calçamento da Rua da Cruz desta Cidade.

Lei Nº 80: CRIA uma Feira Livre na Vila de Monte Mór em 1952. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar fazer o calçamento da Rua da Cruz desta Cidade.

Lei Nº 81: CRIA uma Feira Livre na Vila de Monte Mór em 1952. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar fazer o calçamento da Rua da Cruz desta Cidade.

Lei Nº 82: CRIA uma Feira Livre na Vila de Monte Mór em 1952. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar fazer o calçamento da Rua da Cruz desta Cidade.

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Art. 2º - As despesas com o auxílio de habilitação, ocorrendo pela verba própria do Orçamento vigente, 898 - Auxílios diversos - 894 -

Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o Art. 1º, fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Mamanguape, um crédito especial de Cr\$ 52.000,00 (cinco e dois mil cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o Art. 1º, fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Mamanguape, um crédito especial de Cr\$ 52.000,00 (cinco e dois mil cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o Art. 1º, fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Mamanguape, um crédito especial de Cr\$ 52.000,00 (cinco e dois mil cruzeiros).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o Art. 1º, fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Mamanguape, um crédito especial de Cr\$ 52.000,00 (cinco e dois mil cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o Art. 1º, fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Mamanguape, um crédito especial de Cr\$ 52.000,00 (cinco e dois mil cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o Art. 1º, fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Mamanguape, um crédito especial de Cr\$ 52.000,00 (cinco e dois mil cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o Art. 1º, fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Mamanguape, um crédito especial de Cr\$ 52.000,00 (cinco e dois mil cruzeiros).



Parere n. 32

Em nome do Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Leis e Justiça.
O projeto enquadra-se nos princípios constitucionais.

É oportuna a intervenção que a Associação de Cultura Franca-brasileira tem solicitado ao nobre meu, despertando o interesse pelo estudo e que atende a justificativa.

Optamos pela aprovação do projeto.

Salta das Comissões, 25 de julho de 1952.

(Ass.) Ramiro Fernandes, Sr. José Maria — Relator (Ass.) João Cayado.

Parere submetido a plenario na sessão de 07/8/1952

Parere n. 33, ao Projeto de Lei n. 2124, da Comissão de Constituição, Leis e Justiça.

O projeto de lei apresentado pelo advogado Francisco Mianeti, visa ser considerada de utilidade pública, a sociedade de promoção e desenvolvimento da Indústria e Liberdade da cidade de João Pessoa.

A sociedade em causa, fundada a mais de meio século, tem personalidade jurídica adquirida por seus estatutos aprovados desde 1909, estando dirigida por um conselho benevolente e instruído.

O projeto de lei, a nosso entender não merece que não atinja disposição constitucional.

Salta das Comissões, 22 de junho de 1952

(Ass.) Ramiro Fernandes, Sr. José Cayado

Parere n. 34, ao Projeto de Lei n. 2125, da Comissão de Constituição, Leis e Justiça.

O projeto de lei, que dispõe sobre a concessão de títulos de nobreza, não merece que não atinja disposição constitucional.

Salta das Comissões, 24 de julho de 1952.

(Ass.) Ramiro Fernandes, Sr. José Cayado

Parere n. 35, ao Projeto de Lei n. 2126, da Comissão de Constituição, Leis e Justiça.

O projeto de lei, que dispõe sobre a concessão de títulos de nobreza, não merece que não atinja disposição constitucional.

aplusas propostas, seja lincando um verdadeiro apelo ao Presidente da Comissão de Constituição, Leis e Justiça.

O projeto de lei apresentado pelo advogado Francisco Mianeti, visa ser considerada de utilidade pública, a sociedade de promoção e desenvolvimento da Indústria e Liberdade da cidade de João Pessoa.

A sociedade em causa, fundada a mais de meio século, tem personalidade jurídica adquirida por seus estatutos aprovados desde 1909, estando dirigida por um conselho benevolente e instruído.

O projeto de lei, a nosso entender não merece que não atinja disposição constitucional.

Salta das Comissões, 22 de junho de 1952

(Ass.) Ramiro Fernandes, Sr. José Cayado

Parere n. 36, ao Projeto de Lei n. 2127, da Comissão de Constituição, Leis e Justiça.

O projeto de lei, que dispõe sobre a concessão de títulos de nobreza, não merece que não atinja disposição constitucional.

Salta das Comissões, 24 de julho de 1952.

(Ass.) Ramiro Fernandes, Sr. José Cayado

Parere n. 37, ao Projeto de Lei n. 2128, da Comissão de Constituição, Leis e Justiça.

O projeto de lei, que dispõe sobre a concessão de títulos de nobreza, não merece que não atinja disposição constitucional.

Salta das Comissões, 24 de julho de 1952.

(Ass.) Ramiro Fernandes, Sr. José Cayado

Parere n. 38, ao Projeto de Lei n. 2129, da Comissão de Constituição, Leis e Justiça.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

(CONCESSÃO)
As despesas com fornecimento de materiais e medicamentos odontológicos; correção por conta do Cirurgião Dentista.

Lei n. 2123, de 16 de julho de 1952.

Edoardo de Alencar Ferreira — Prefeito Const.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

Lei n. 298, DE 8 DE JULHO DE 1952.
Autoriza venda de terreno doado.

Campanha Grande, 8 de julho de 1952. Píumo Lemos — Prefeito

LEI N. 299, DE 8 DE JULHO DE 1952.

Autoriza concessão de subvenção e determina outras providências.

Campanha Grande, 8 de julho de 1952. Píumo Lemos — Prefeito

EDITAIS E AVISOS

EDITAL DE LICITAÇÃO DE DEVEDOR AUSENTE, com prazo de sessenta dias.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE DEVEDOR AUSENTE, com prazo de sessenta dias.

GABINETE DE RAIOS X

Radiodiagnóstico das doenças do aparelho gastro-intestinal, das vias urinárias, das vias biliares, das afecções dos ossos, das vias respiratórias, de determinados distúrbios do crescimento, do aparelho genito-urinário.

DR. NELSON CARREIRA — Peregrino de Carvalho 94 — João Pessoa. Diariamente de 8 às 12 horas.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE DEVEDOR AUSENTE, com prazo de sessenta dias.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE DEVEDOR AUSENTE, com prazo de sessenta dias.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE DEVEDOR AUSENTE, com prazo de sessenta dias.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE DEVEDOR AUSENTE, com prazo de sessenta dias.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE DEVEDOR AUSENTE, com prazo de sessenta dias.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE DEVEDOR AUSENTE, com prazo de sessenta dias.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE DEVEDOR AUSENTE, com prazo de sessenta dias.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE DEVEDOR AUSENTE, com prazo de sessenta dias.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE DEVEDOR AUSENTE, com prazo de sessenta dias.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE DEVEDOR AUSENTE, com prazo de sessenta dias.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE DEVEDOR AUSENTE, com prazo de sessenta dias.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE DEVEDOR AUSENTE, com prazo de sessenta dias.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE DEVEDOR AUSENTE, com prazo de sessenta dias.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE DEVEDOR AUSENTE, com prazo de sessenta dias.

Radiodiagnóstico das doenças do aparelho gastro-intestinal, das vias urinárias, das vias biliares, das afecções dos ossos, das vias respiratórias, de determinados distúrbios do crescimento, do aparelho genito-urinário.

DR. NELSON CARREIRA — Peregrino de Carvalho 94 — João Pessoa. Diariamente de 8 às 12 horas.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE DEVEDOR AUSENTE, com prazo de sessenta dias.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE DEVEDOR AUSENTE, com prazo de sessenta dias.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE DEVEDOR AUSENTE, com prazo de sessenta dias.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE DEVEDOR AUSENTE, com prazo de sessenta dias.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE DEVEDOR AUSENTE, com prazo de sessenta dias.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE DEVEDOR AUSENTE, com prazo de sessenta dias.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE DEVEDOR AUSENTE, com prazo de sessenta dias.

CLINICA DR. RODRIGO

ULISSES

AV. MIGUEL COUTO, 166

João Pessoa — Paraíba

CLINICA MEDICA, DOENÇAS NERVOSAS E MENTAIS.

FISIOTERAPIA, ELETROCHOQUE, PSICOTERAPIA,

Febre Artificial, Química, Convulsoterapia

Consultas com hora marcada. Somente às 4 1/2 feiras, das 14 horas às 18 horas

NELSON CARREIRA

ADVOGADO

Escritório e residência:

13 de Maio, 638

João Pessoa — Paraíba

CLINICA MEDICA, DOENÇAS NERVOSAS E MENTAIS.

FISIOTERAPIA, ELETROCHOQUE, PSICOTERAPIA,

Febre Artificial, Química, Convulsoterapia

Consultas com hora marcada. Somente às 4 1/2 feiras, das 14 horas às 18 horas

NELSON CARREIRA

ADVOGADO

Escritório e residência:

13 de Maio, 638

João Pessoa — Paraíba

CLINICA MEDICA, DOENÇAS NERVOSAS E MENTAIS.

FISIOTERAPIA, ELETROCHOQUE, PSICOTERAPIA,

Febre Artificial, Química, Convulsoterapia

Consultas com hora marcada. Somente às 4 1/2 feiras, das 14 horas às 18 horas

NELSON CARREIRA

ADVOGADO

Escritório e residência:

13 de Maio, 638

João Pessoa — Paraíba

CLINICA MEDICA, DOENÇAS NERVOSAS E MENTAIS.

FISIOTERAPIA, ELETROCHOQUE, PSICOTERAPIA,

Febre Artificial, Química, Convulsoterapia

Consultas com hora marcada. Somente às 4 1/2 feiras, das 14 horas às 18 horas

NELSON CARREIRA

ADVOGADO

Escritório e residência:

13 de Maio, 638

João Pessoa — Paraíba

CLINICA MEDICA, DOENÇAS NERVOSAS E MENTAIS.

FISIOTERAPIA, ELETROCHOQUE, PSICOTERAPIA,

Febre Artificial, Química, Convulsoterapia

Consultas com hora marcada. Somente às 4 1/2 feiras, das 14 horas às 18 horas

NELSON CARREIRA

ADVOGADO

Escritório e residência:

13 de Maio, 638

João Pessoa — Paraíba

CLINICA MEDICA, DOENÇAS NERVOSAS E MENTAIS.

FISIOTERAPIA, ELETROCHOQUE, PSICOTERAPIA,

Febre Artificial, Química, Convulsoterapia

Consultas com hora marcada. Somente às 4 1/2 feiras, das 14 horas às 18 horas

Rio-São Paulo-João Pessoa

TRANSPORTE POR CAMINHÃO SIM, POREM EXIA QUE SUAS CARGAS SEJAM TRANSPORTADAS PELA EMPRESA OSASCO

AGENTE EM JOAO PESSOA

SR. JULIO MARTINS

FONE 1314

do expedido o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Patos, aos 24 dias do mês de Julho de 1952. Eu, Carlos Dantas Targino, Escrivão, datilografar e subscriver (ass.) Antonio Dantas de Almeida - Juiz de Direito em exercício da Comarca de Soledade, Estado da Paraíba, na forma da lei.

COMARCA DE SOLEDADE EDITAL DE CITACAO DE HERDEIROS AUSENTES, COM PRAZO DE 40 DIAS, Pedro Borges Coutinho, 2º Suplente em exercício de Juiz de Direito da Comarca de Soledade, Estado da Paraíba, na forma da lei.

FAÇO saber aos que o presente edital com o prazo de 40 dias, desde a data de publicação do presente edital, que neste Juízo Cartório do Segundo Ofício, foi iniciado o arrolamento dos bens deixados por Carlos Berruto de Albuquerque e filho, residindo na Vila de Boa Vista do município de Campina Grande deste Estado, o herdeiro, cavaleiro Vital da Cunha, ordenou que se passasse o presente edital que será afixado no lugar de Soledade, Estado do Rio Grande do Norte, e no jornal "A União" órgão Oficial do Estado, pelo qual chamo e cito todos os herdeiros e bens e respectivos valores atribuídos a estes apresentadas pela inventariante Maria de Lourdes Vianna, para acompanhar os demais termos do arrolamento e da partilha, até a sentença final, sob as penas de multa de 400 (quatrocentos) reais de 1952. O Escrivente Compromissado — Jovita Araújo Peixoto Borges Coutinho 2º Suplente em exercício de Juiz de Direito.

COMARCA DE SOLEDADE EDITAL DE CITACAO DE Herdeiros ausentes, com o prazo de 40 dias, Pedro Borges Coutinho, 2º Suplente em exercício de Juiz de Direito da Comarca de Soledade, Estado da Paraíba, na forma da lei. FAÇO saber aos que o presente edital com o prazo de 40 dias, desde a data de publicação do presente edital, que neste Juízo e Cartório do Segundo Ofício, do Escrivão que se encontra em andamento o arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de Carlos Berruto de Albuquerque e filho, residindo na Vila de Boa Vista do município de Campina Grande deste Estado, o herdeiro, cavaleiro Vital da Cunha, ordenou que se passasse o presente edital que será afixado no lugar de Soledade, Estado do Rio Grande do Norte, e no jornal "A União" órgão Oficial do Estado, pelo qual chamo e cito todos os herdeiros e bens e respectivos valores atribuídos a estes apresentadas pela inventariante Maria de Lourdes Vianna, para acompanhar os demais termos do arrolamento e da partilha, até a sentença final, sob as penas de multa de 400 (quatrocentos) reais de 1952. O Escrivente Compromissado: Jovita Araújo Peixoto Borges Coutinho 2º Suplente em exercício de Juiz de Direito.

COPIA — Edital de citação em ação de usucapção. Comarca de Pombal. O Dr. Francisco Floriano da Nóbrega Espinola, Juiz de Direito desta Comarca, na forma da lei, etc.

FAÇO saber aos que o presente edital vem, expedito nos autos nº 13120 de Ação de Usucapção requerida por José Letícia de Castro, que se encontra perante este Juízo e Cartório do 1º Ofício, que atendendo ao pedido do requerido pelo autor, que justificou a posse por mais de 10 (dez) anos, em nome da esposa do falecido Nicolau Leite Caetano, e ainda por edificações, conforme o art. 455 do Código de Processo Civil, e os interesses a serem declarados e reconhecidos, a fim de acompanharem a ação de Usucapção, propõe expedir o presente edital, sendo cumpridas as diligências necessárias, se reconheça e se declare a posse por mais de 10 (dez) anos da esposa do falecido Nicolau Leite Caetano e dos seus demais filhos, digo herdeiros, relativamente ao imóvel acima descrito, e que fiquem citados todos

os interessados para contestarem o pedido no prazo legal sob pena de serem julgados a causa extinta final sentença, sob as condições legais. Procura-se provar o alegado pelo autor, mediante o depoimento dos interessados, depoimento pessoal dos interessados, que contestarem o pedido, sob pena de serem julgados a causa extinta final sentença, sob as condições legais. Da-se a causa, para efeito de julgar, o valor de 100 (cem) contos de réis, para fins de custas, no valor de 12.000,00. Outrosim no caso de contestação, sob pena de serem julgados a causa extinta final sentença, sob as condições legais. Dado e passado nesta cidade de Patos, aos 24 dias do mês de Julho de 1952. Eu, Carlos Dantas Targino, Escrivão, datilografar e subscriver (ass.) Antonio Dantas de Almeida - Juiz de Direito em exercício da Comarca de Soledade, Estado da Paraíba, na forma da lei.

COMARCA DE SOLEDADE EDITAL DE CITACAO DE Herdeiros ausentes, com o prazo de 40 dias, Pedro Borges Coutinho, 2º Suplente em exercício de Juiz de Direito da Comarca de Soledade, Estado da Paraíba, na forma da lei. FAÇO saber aos que o presente edital com o prazo de 40 dias, desde a data de publicação do presente edital, que neste Juízo e Cartório do Segundo Ofício, do Escrivão que se encontra em andamento o arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de Carlos Berruto de Albuquerque e filho, residindo na Vila de Boa Vista do município de Campina Grande deste Estado, o herdeiro, cavaleiro Vital da Cunha, ordenou que se passasse o presente edital que será afixado no lugar de Soledade, Estado do Rio Grande do Norte, e no jornal "A União" órgão Oficial do Estado, pelo qual chamo e cito todos os herdeiros e bens e respectivos valores atribuídos a estes apresentadas pela inventariante Maria de Lourdes Vianna, para acompanhar os demais termos do arrolamento e da partilha, até a sentença final, sob as penas de multa de 400 (quatrocentos) reais de 1952. O Escrivente Compromissado: Jovita Araújo Peixoto Borges Coutinho 2º Suplente em exercício de Juiz de Direito.

COMARCA DE SOLEDADE EDITAL DE CITACAO DE Herdeiros ausentes, com o prazo de 40 dias, Pedro Borges Coutinho, 2º Suplente em exercício de Juiz de Direito da Comarca de Soledade, Estado da Paraíba, na forma da lei. FAÇO saber aos que o presente edital com o prazo de 40 dias, desde a data de publicação do presente edital, que neste Juízo e Cartório do Segundo Ofício, do Escrivão que se encontra em andamento o arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de Carlos Berruto de Albuquerque e filho, residindo na Vila de Boa Vista do município de Campina Grande deste Estado, o herdeiro, cavaleiro Vital da Cunha, ordenou que se passasse o presente edital que será afixado no lugar de Soledade, Estado do Rio Grande do Norte, e no jornal "A União" órgão Oficial do Estado, pelo qual chamo e cito todos os herdeiros e bens e respectivos valores atribuídos a estes apresentadas pela inventariante Maria de Lourdes Vianna, para acompanhar os demais termos do arrolamento e da partilha, até a sentença final, sob as penas de multa de 400 (quatrocentos) reais de 1952. O Escrivente Compromissado: Jovita Araújo Peixoto Borges Coutinho 2º Suplente em exercício de Juiz de Direito.

KOSMOS CAPITALIZACAO S.A.

REALIZACAO EM 1952 CAPITAL: CR\$ 2.000.000,00 FUNDADO: CR\$ 1.200.000,00 VALOR DOS TITULOS CONTEMPLEADOS EM SORTIDOS ATÉ O DIA 21 DE JULHO DE 1952: CR\$ 100.228.000,00

RESULTADO DO SORTEIO DO MÊS DE JULHO DE 1952 GUX UQI XIV PRF NJN XVE NRZ QUD

Os sorteios são realizados no último dia útil de cada mês, no Auditório do "Realizadora" Rua do Carmo, 27, — 13.º pavimento, às 17 horas. Se for sábado o último dia útil do mês, o sorteio será realizado em 12 horas.

RESERVAS EM 31/07/51 NISSE CR\$ 214.000.000,00

Escrivão: Pedro Ferreira de Sousa, Pedro Borges Coutinho, 2º Suplente em exercício de Juiz de Direito.

COPIA — Edital de venda em leilão, com o prazo de vinte (20) dias. O Dr. Antonio Teixeira Farias, Juiz de Direito da comarca de Pianópolis, na forma da lei, etc.

FAÇO saber a todos quanto a presente edital vem, expedito nos autos nº 13120 de Ação de Usucapção requerida por José Letícia de Castro, que se encontra perante este Juízo e Cartório do 1º Ofício, que atendendo ao pedido do requerido pelo autor, que justificou a posse por mais de 10 (dez) anos, em nome da esposa do falecido Nicolau Leite Caetano, e ainda por edificações, conforme o art. 455 do Código de Processo Civil, e os interesses a serem declarados e reconhecidos, a fim de acompanharem a ação de Usucapção, propõe expedir o presente edital, sendo cumpridas as diligências necessárias, se reconheça e se declare a posse por mais de 10 (dez) anos da esposa do falecido Nicolau Leite Caetano e dos seus demais filhos, digo herdeiros, relativamente ao imóvel acima descrito, e que fiquem citados todos os interessados para contestarem o pedido no prazo legal sob pena de serem julgados a causa extinta final sentença, sob as condições legais. Procura-se provar o alegado pelo autor, mediante o depoimento dos interessados, depoimento pessoal dos interessados, que contestarem o pedido, sob pena de serem julgados a causa extinta final sentença, sob as condições legais. Da-se a causa, para efeito de julgar, o valor de 100 (cem) contos de réis, para fins de custas, no valor de 12.000,00. Outrosim no caso de contestação, sob pena de serem julgados a causa extinta final sentença, sob as condições legais. Dado e passado nesta cidade de Patos, aos 24 dias do mês de Julho de 1952. Eu, Carlos Dantas Targino, Escrivão, datilografar e subscriver (ass.) Antonio Dantas de Almeida - Juiz de Direito em exercício da Comarca de Soledade, Estado da Paraíba, na forma da lei.

COMARCA DE PIANÓPOLIS Edital de citação de herdeiros ausentes com o prazo de trinta (30) dias. O Antenor Teixeira Farias, Juiz de Direito da Comarca de Pianópolis, do Estado da Paraíba, na forma da lei, etc. FAÇO saber a todos que o presente edital de citação de herdeiros ausentes vem, expedito nos autos nº 13120 de Ação de Usucapção requerida por José Letícia de Castro, que se encontra perante este Juízo e Cartório do 1º Ofício, que atendendo ao pedido do requerido pelo autor, que justificou a posse por mais de 10 (dez) anos, em nome da esposa do falecido Nicolau Leite Caetano, e ainda por edificações, conforme o art. 455 do Código de Processo Civil, e os interesses a serem declarados e reconhecidos, a fim de acompanharem a ação de Usucapção, propõe expedir o presente edital, sendo cumpridas as diligências necessárias, se reconheça e se declare a posse por mais de 10 (dez) anos da esposa do falecido Nicolau Leite Caetano e dos seus demais filhos, digo herdeiros, relativamente ao imóvel acima descrito, e que fiquem citados todos os interessados para contestarem o pedido no prazo legal sob pena de serem julgados a causa extinta final sentença, sob as condições legais. Procura-se provar o alegado pelo autor, mediante o depoimento dos interessados, depoimento pessoal dos interessados, que contestarem o pedido, sob pena de serem julgados a causa extinta final sentença, sob as condições legais. Da-se a causa, para efeito de julgar, o valor de 100 (cem) contos de réis, para fins de custas, no valor de 12.000,00. Outrosim no caso de contestação, sob pena de serem julgados a causa extinta final sentença, sob as condições legais. Dado e passado nesta cidade de Patos, aos 24 dias do mês de Julho de 1952. Eu, Carlos Dantas Targino, Escrivão, datilografar e subscriver (ass.) Antonio Dantas de Almeida - Juiz de Direito em exercício da Comarca de Soledade, Estado da Paraíba, na forma da lei.

Seção Social Edifício Agroparc do Complexo de Casas de 7 de Setembro de 1952

COMARCA DE CITARAYO EDITAL DE CITACAO DO prazo de 40 dias, Pedro Borges Coutinho, 2º Suplente em exercício de Juiz de Direito da Comarca de Soledade, Estado da Paraíba, na forma da lei. FAÇO saber aos que o presente edital com o prazo de 40 dias, desde a data de publicação do presente edital, que neste Juízo e Cartório do Segundo Ofício, do Escrivão que se encontra em andamento o arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de Carlos Berruto de Albuquerque e filho, residindo na Vila de Boa Vista do município de Campina Grande deste Estado, o herdeiro, cavaleiro Vital da Cunha, ordenou que se passasse o presente edital que será afixado no lugar de Soledade, Estado do Rio Grande do Norte, e no jornal "A União" órgão Oficial do Estado, pelo qual chamo e cito todos os herdeiros e bens e respectivos valores atribuídos a estes apresentadas pela inventariante Maria de Lourdes Vianna, para acompanhar os demais termos do arrolamento e da partilha, até a sentença final, sob as penas de multa de 400 (quatrocentos) reais de 1952. O Escrivente Compromissado: Jovita Araújo Peixoto Borges Coutinho 2º Suplente em exercício de Juiz de Direito.

COMARCA DE CITARAYO EDITAL DE CITACAO DO prazo de 40 dias, Pedro Borges Coutinho, 2º Suplente em exercício de Juiz de Direito da Comarca de Soledade, Estado da Paraíba, na forma da lei. FAÇO saber aos que o presente edital com o prazo de 40 dias, desde a data de publicação do presente edital, que neste Juízo e Cartório do Segundo Ofício, do Escrivão que se encontra em andamento o arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de Carlos Berruto de Albuquerque e filho, residindo na Vila de Boa Vista do município de Campina Grande deste Estado, o herdeiro, cavaleiro Vital da Cunha, ordenou que se passasse o presente edital que será afixado no lugar de Soledade, Estado do Rio Grande do Norte, e no jornal "A União" órgão Oficial do Estado, pelo qual chamo e cito todos os herdeiros e bens e respectivos valores atribuídos a estes apresentadas pela inventariante Maria de Lourdes Vianna, para acompanhar os demais termos do arrolamento e da partilha, até a sentença final, sob as penas de multa de 400 (quatrocentos) reais de 1952. O Escrivente Compromissado: Jovita Araújo Peixoto Borges Coutinho 2º Suplente em exercício de Juiz de Direito.

COMARCA DE CITARAYO EDITAL DE CITACAO DO prazo de 40 dias, Pedro Borges Coutinho, 2º Suplente em exercício de Juiz de Direito da Comarca de Soledade, Estado da Paraíba, na forma da lei. FAÇO saber aos que o presente edital com o prazo de 40 dias, desde a data de publicação do presente edital, que neste Juízo e Cartório do Segundo Ofício, do Escrivão que se encontra em andamento o arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de Carlos Berruto de Albuquerque e filho, residindo na Vila de Boa Vista do município de Campina Grande deste Estado, o herdeiro, cavaleiro Vital da Cunha, ordenou que se passasse o presente edital que será afixado no lugar de Soledade, Estado do Rio Grande do Norte, e no jornal "A União" órgão Oficial do Estado, pelo qual chamo e cito todos os herdeiros e bens e respectivos valores atribuídos a estes apresentadas pela inventariante Maria de Lourdes Vianna, para acompanhar os demais termos do arrolamento e da partilha, até a sentença final, sob as penas de multa de 400 (quatrocentos) reais de 1952. O Escrivente Compromissado: Jovita Araújo Peixoto Borges Coutinho 2º Suplente em exercício de Juiz de Direito.

COMARCA DE CITARAYO EDITAL DE CITACAO DO prazo de 40 dias, Pedro Borges Coutinho, 2º Suplente em exercício de Juiz de Direito da Comarca de Soledade, Estado da Paraíba, na forma da lei. FAÇO saber aos que o presente edital com o prazo de 40 dias, desde a data de publicação do presente edital, que neste Juízo e Cartório do Segundo Ofício, do Escrivão que se encontra em andamento o arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de Carlos Berruto de Albuquerque e filho, residindo na Vila de Boa Vista do município de Campina Grande deste Estado, o herdeiro, cavaleiro Vital da Cunha, ordenou que se passasse o presente edital que será afixado no lugar de Soledade, Estado do Rio Grande do Norte, e no jornal "A União" órgão Oficial do Estado, pelo qual chamo e cito todos os herdeiros e bens e respectivos valores atribuídos a estes apresentadas pela inventariante Maria de Lourdes Vianna, para acompanhar os demais termos do arrolamento e da partilha, até a sentença final, sob as penas de multa de 400 (quatrocentos) reais de 1952. O Escrivente Compromissado: Jovita Araújo Peixoto Borges Coutinho 2º Suplente em exercício de Juiz de Direito.





